



**LEI Nº 4.505, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3005, 15/06/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.750.000,00** (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

**08 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0017.2048 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

3.3.71.41.00.00 – Contribuições - R\$ 1.750.000,00

*Fonte de Recursos:* 1.600.3110000 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

**Art. 2º** Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964 proveniente de Emenda Parlamentar Federal do Dep. Federal Juarez Costa no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 14 de junho de 2023.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**

Prefeito Municipal